


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE INTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ**  
**- CIMPAJEÚ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2016**

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 006/2016, **ADJUDICA** e o Presidente do Consórcio **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 005/2016**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte de solução para informatização do trabalho desenvolvido no sistema de gestão educacional, à empresa MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - ME, com nome fantasia de CDC TECNOLOGIA, pelo valor global de **R\$ 4.117.000,00** (quatro milhões cento e dezessete mil reais), considerando que a contratação será mediante interesse, necessidade e conveniência de cada município consorciado.

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de julho de 2016.

**EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA**

Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú  
CIMPAJEÚ

Prefeito do Município de Tuparetama – PE.

**Publicado por:**  
 Matheus Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**DB5EE755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia  
 2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe  
 1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru  
 2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**

Titulares:

1º - Josenildo Leite Soares- Cedro  
 2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá  
 3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:

1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata  
 2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande  
 3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ**  
 CNPJ: 08.915.880/0001-38

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte de solução para informatização do trabalho desenvolvido no sistema de gestão educacional, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

|                                                                |                               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Razão Social: Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante – ME |                               |
| CNPJ: 17.032.974/0001-50                                       | IE: 050616951                 |
|                                                                | Optante pelo SIMPLES NACIONAL |
| Endereço: Praça Prefeito João Freire de Carvalho, nº 386       | Bairro: Centro                |
| Cidade: Cabrobó – PE                                           | CEP: 56.180-000               |
| E-MAIL: cdctecnologia.vendas01@hotmail.com                     | Telefone: 87 3875-2500        |
| Responsável pela assinatura da ata: Breno Bento Brigel         |                               |
| RG: 8.117.650 SDS/PE                                           | CPF: 059.621.084-18           |

Preços registrados para o lote único:

**Item 01:** Licença de Uso de Software conforme TR, para 12 meses.  
 Valor Unitário Estimado de 0 – 5000 habitantes: R\$ 4.127,00, com valor total estimado de R\$ 49.524,00.  
 Valor Unitário Estimado de 5001 – 10.000 habitantes: R\$ 5.158,00, com valor total estimado de R\$ 61.896,00.  
 Valor Unitário Estimado de 10.001 – 15.000 habitantes: R\$ 6.190,00, com valor total estimado de R\$ 74.280,00.  
 Valor Unitário Estimado de 15.001 – 20.000 habitantes: R\$ 7.222,00, com valor total estimado de R\$ 86.664,00.  
 Valor Unitário Estimado de 20.001 – 25.000 habitantes: R\$ 9.286,00, com valor total estimado de R\$ 111.432,00.  
 Valor Unitário Estimado de 25.001 – 30.000 habitantes: R\$ 12.381,00, com valor total estimado de R\$ 148.572,00.  
 Valor Unitário Estimado de 30.001 – 40.000 habitantes: R\$ 15.746,00, com valor total estimado de R\$ 185.712,00.  
 Valor Unitário Estimado de 40.001 – 50.000 habitantes: R\$ 20.635,00, com valor total estimado de R\$ 247.620,00.  
 Valor Unitário Estimado de 50.001 – 60.000 habitantes: R\$ 25.794,00, com valor total estimado de R\$ 309.528,00.  
 Valor Unitário Estimado de 60.001 – 70.000 habitantes: R\$ 30.953,00, com valor total estimado de R\$ 371.436,00.  
 Valor Unitário Estimado de 70.001 – 80.000 habitantes: R\$ 41.271,00, com valor total estimado de R\$ 495.252,00.  
 Valor Unitário Estimado de 80.001 – 90.000 habitantes: R\$ 51.589,00, com valor total estimado de R\$ 619.068,00.  
 Valor Unitário Estimado de 90.001 – 100.000 habitantes: R\$ 61.907,00, com valor total estimado de R\$ 742.884,00.  
 Totalizando um valor total para o Item 01 de: R\$ 3.503.868,00

**Item 02:** Licença de Uso, Implantação, Conversão de Dados e Instalação de Sistema Uniformizado, Simulação, Testes e Homologação, Treinamento e capacitação dos Profissionais do Setor da Educação conforme o TR, sendo somente 1 unidade, desta forma, o Valor Unitário Estimado = Valor Total Estimado.

0 – 5.000 Habitantes: R\$ 8.666,00  
 5001 – 10.000 Habitantes: R\$ 10.833,00  
 10.001 – 15.000 Habitantes: R\$ 13.000,00  
 15.001 – 20.000 Habitantes: R\$ 15.167,00  
 20.001 – 25.000 Habitantes: R\$ 19.500,00  
 25.001 – 30.000 Habitantes: R\$ 26.000,00  
 30.001 – 40.000 Habitantes: R\$ 32.501,00  
 40.001 – 50.000 Habitantes: R\$ 43.334,00  
 50.001 – 60.000 Habitantes: R\$ 54.168,00

60.001 – 70.000 Habitantes: R\$ 65.002,00  
 70.001 – 80.000 Habitantes: R\$ 86.669,00  
 80.001 – 90.000 Habitantes: R\$ 108.337,00  
 90.001 – 10.000 Habitantes: R\$ 129.955,00  
 Valor Total do Item 02: R\$ 613.132,00

**Valor Global:** R\$ 4.117.000,00 (quatro milhões cento e dezessete mil reais)

Foro: Afogados da Ingazeira/PE.

Data de assinatura: 11 de julho de 2016.

Gestor Responsável pela Ata: Edvan César Pessoa da Silva – Presidente do CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira, 11 de julho de 2016.

**MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS**

Pregoeiro do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**

Matheus Pereira dos Santos

**Código Identificador:**C206B04F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE DECISÃO**

**REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO - SAJU - Nº 002/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015. CONSIDERANDO** que o Município de Abreu e Lima firmou em 18 de janeiro de 2016 a ata de Registro de Preço nº 003/2016 com a empresa Jorge Pereira da Rocha Neto – EPP, **CNPJ/MF nº 01.771.408/0001-20**, com sede no endereço na Rua João Mendes, nº 225, Centro, Batalha/AL, tendo como objeto de eventual prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide, mesas e cadeiras para eventos que venham a ser realizados através dos Programas vinculados à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Abreu e Lima; **CONSIDERANDO** a análise do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente e diante dos fatos apresentados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, alegando a concretização de um acordo junto ao representante da parte requerente, no sentido de ser restabelecida a prestação de serviços, objeto da ata de registro de preço, visando uma melhor adequação para que os serviços sejam restabelecidos com qualidade e pontualidade, fica a empresa recorrente devidamente intimada da **DECISÃO**, que deferre provimento ao recurso interposto, entendendo pela reforma da decisão do Processo Administrativo - nº 002/2016, tornando sem efeito o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 003/2016 e a aplicação da penalidade imposta, mantendo assim, a continuidade da prestação dos serviços pela empresa Jorge Pereira da Rocha Neto – EPP. Outras Informações: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924 – Centro - Abreu e Lima/PE, das 08h às 14h, ou pelo Fone/fax: (0\*\*81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 11 de julho de 2016

**JOSELANE SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joselane Maria Silva

**Código Identificador:**BE08C8D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
 PORTARIA Nº 023/2016 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 023/2016**

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº. 007//2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria de nº 016/2016 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria Sileide Leite dos Santos**, CPF: 639.616.524-49, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Classe III-Graduada, Faixa Salarial-b, Matrícula nº. 428-6, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho de 2016**.

**Art.3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 12 de Julho de 2016.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**334DF6EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
 PORTARIA Nº 024/2016 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 024/2016**

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - retificar a Portaria nº 018/2016 que conceder pensão por morte a contar de 03 de maio de 2016 com proventos integrais a **Maria Borjes de Lima**, esposa do Ex – Segurado **Valdeci Pereira Lima**, Fiscal Municipal (Aposentado), Faixa Salarial I, Padrão A, Matrícula nº. 198, lotado no IPSMAI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, falecido **em 03 de maio de 2016**, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo a **03 de maio de 2016 data do Óbito**.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 12 de Julho de 2016.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**146F1ACA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2016/PMA**

-Processo Nº: 009/2016/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2016.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 286.876,00 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais).  
Após o processamento do Pregão Nº 006/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01, foi declarada vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global R\$ 208.088,00 (duzentos e oito mil, oitenta e oito reais).  
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Julho de 2016.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**D05E2783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2016/PMA**

-Processo Nº: 009/2016/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2016.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 286.876,00 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais).  
Após o processamento do Pregão Nº 006/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01, foi declarada vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global R\$ 208.088,00 (duzentos e oito mil, oitenta e oito reais).  
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Julho de 2016.

**MAURILIO DE ALMEIDA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**704F315D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2015**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.009/2015 SEDE/PMA 2015.  
Alteração na Clausula Décima Primeira do Gestor do Contrato de

Prestação de Serviços 009/2015, onde o Sr. Jose Wilson Guimarães Dias, que exerce a função de coordenador de Mercados da Secretaria de Desenvolvimento Rural será substituído pelo Senhor Idalecio Simeão da Silva, portador do CPF.n. 618.056.614-34, que atualmente exerce o cargo de Diretor Departamento de Fiscalização. Empresa GA TRANSPORTES LTDA-EPP - CNPJ.17.533.674/0001-54

Araripina/PE, 23/06/2015.

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**D712FD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2015**

2º Termo Aditivo ao Contrato n.009/2015. Prorrogação da vigência do Contrato referente: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com condutor e sem combustível para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, e das demais secretarias do município de Araripina/PE: Contratada: GA TRANSPORTES LTDA –EPP CNPJ.N.17.533.674/0001-54.  
Nova Vigencia:01/01/2016 a 27/04/2016

Araripina/PE, 23 de Dezembro de 2015

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**B733D9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2015. Alteração no Valor do Contrato referente a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Planejamento e Gestão, Projetos de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Juventude e outras Secretarias do Município de Araripina. Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA – CNPJ. 04.965.564/0003-81.  
Gasolina Comum: R\$ 3,77 Preço Atual  
Oleo Diesel: R\$ 2,95 Preço Atual

Araripina/PE, 01 de Outubro de 2015.

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**F1B68A97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015**

2º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2015. Realinhamento de Preço do Valor da Gasolina Comum e Diesel Comum do Contrato referente a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Planejamento e Gestão, Projetos de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Juventude e outras Secretarias do Município de Araripina. Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA – CNPJ. 04.965.564/0003-81.  
Gasolina Comum: R\$ 3,85 Preço Atual  
Oleo Diesel: R\$ 3,00 Preço Atual

Araripina/PE, 09 de Novembro de 2015.

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**6BB3172D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015**

3º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2015. Realinhamento de Preço do Valor da Gasolina Comum do Contrato referente a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Planejamento e Gestão, Projetos de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Juventude e outras Secretarias do Município de Araripina. Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA – CNPJ. 04.965.564/0003-81. Gasolina Comum: R\$ 3,90 Preço Atual

Araripina/PE, 24 de Novembro de 2015.

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**5985DB9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015**

4º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2015. Realinhamento de Preço do Valor da Gasolina Comum e Diesel Comum do Contrato referente a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Planejamento e Gestão, Projetos de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Juventude e outras Secretarias do Município de Araripina. Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA – CNPJ. 04.965.564/0003-81. Gasolina Comum: R\$ 3,92 Preço Atual Diesel Comum; R\$ 3,01

Araripina/PE, 18 de Dezembro de 2015.

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**EC34C5D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015**

6º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2015. Realinhamento de Preço do Valor da Gasolina Comum e Diesel Comum do Contrato referente a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Planejamento e Gestão, Projetos de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Juventude e outras Secretarias do Município de Araripina. Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA – CNPJ. 04.965.564/0003-81. Gasolina Comum: R\$ 4,006 Preço Atual Diesel Comum; R\$ 3,071 Preço Atual

Araripina/PE, 04 de Janeiro de 2016.

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**FCFC8DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015**

5º Termo Aditivo ao Contrato n.007/2015. Prorrogação da Vigência para a complementação do prazo de 12 (doze) meses do contrato referente a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Planejamento e Gestão, Projetos de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Juventude e outras Secretarias do Município de Araripina. Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA – CNPJ. 04.965.564/0003-81. Nova Vigência: 01/01/2016 a 09/04/2016

Araripina/PE, 24 de Dezembro de 2015

**EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Maria Rejane Alves Arruda Alencar  
**Código Identificador:**E1042AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2015. Processo nº 002/2015. Prorrogação de Vigência do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos, materiais, componentes e acessórios de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município. Contratado: BETEL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 09.181.489/0001-10. Prazo acrescido: 04 meses. Nova vigência: de 01/01/2016 a 08/04/2016.

Araripina, 16/12/2015

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**6CEA157D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 0042015. Processo nº 003/2015. Prorrogação de Vigência do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de gás GPL metálico de 13kg para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município. Contratado: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA. CNPJ: 09.005.003/0003-54. Prazo acrescido: 03meses. Nova vigência: de 01/01/2016 a 26/03/2016.

Araripina, 16/12/2015

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**CFFC9245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015. Processo nº 004/2015. Alteração no valor do Contrato referente aos serviços gráficos para a confecção de diários de classe para a Sec. Munic. de Saúde do Município. Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA-ME. CNPJ: 35.609.221/0001-46. Valor atual do Contrato: R\$ 72.001,12.

Araripina, 16/12/2015

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**08170B7D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2015. Processo nº 005/2015. Prorrogação de Vigência do Contrato referente à contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças paraatender a Secretaria Municipal de Educação do Município. Contratado: Contratado: CLIMAFRIO - RONIVALDO L.GOMES - ME CNPJ: 01.732.863/0001-16. Prazo acrescido: 08meses . Nova vigência: de 01/01/2016 a 18/08/2016.

Araripina, 17/12/2015

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**FB98A77A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2015. Processo nº 008/2015. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para as Escolas da Educação Infantil Pro Infância Tipo C, modalidade creche para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município. Período de 04 meses. Contratado: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA . CNPJ: 11. 427. 407/ 0001 - 16. Valor : LOTE II R\$ 29.000,00. Vigência: até 31/12/2015.

Araripina, 18/08/2015.

**ROSALYNNE CARLLA LIMA GOMES MODESTO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**7B543A61

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2015. Processo nº 008/2015. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários para as Escolas da Educação Infantil Pro Infância Tipo C, modalidade creche para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município. Período de 04 meses. Contratado: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP. CNPJ: 08. 321. 484/ 0001 - 82. Valor : LOTE I R\$ 30.263,50. Vigência: até 31/12/2015.

Araripina, 18/08/2015.

**ROSALYNNE CARLLA LIMA GOMES MODESTO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**D8B3C668

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015. Processo nº 007/2015. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento de combustíveis , óleos e fluídos para a Sec. Municipal de Educação do Município. Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA . CNPJ: 04. 965. 564/ 0003-81. Valor atual do Contrato: Gasolina Comum R\$ 3,77 - Diesel Comum R\$ 2,95 - Diesel S-10 R\$ 3,06.

Araripina, 04/11/2015.

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**4A1A1BED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2015. Processo nº 007/2015. Prorrogação de Vigência do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, óleos e fluídos para a Sec. Municipal de Educação doMunicípio. Contratado: Contratado: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA . CNPJ: 04. 965. 564/0003-81. Prazo acrescido: 07meses . Nova vigência: de 01/01/2016 a 22/07/2016.

Araripina, 16/12/2015

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**2F02DFEC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015. Processo nº 007/2015. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento de combustível para a Sec. Munic. de Saúde do Município. Contratado: : JUVENAL ANGELO & CIA LTDA . CNPJ: 04.965.564/0003-81. Valor atual do Contrato: Gasolina Comum R\$ 3,92 - Diesel Comum R\$ 3,01 - Diesel S-10 R\$ 3,12.

Araripina, 08/01/2016.

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**8D6D5925

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015. Processo nº 007/2015. Alteração no valordo Contrato referenteao fornecimento de combustível para a Sec. Munic. de Saúde doMunicípio. Contratado: : JUVENAL ANGELO & CIA LTDA . CNPJ: 04.965.564/0003-81. Valor atual do Contrato: Gasolina Comum R\$ 4,006 - Diesel Comum R\$ 3,071 - Diesel S-10 R\$ 3,181.

Araripina, 15/01/2016.

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Braulia Danielle Alencar Arraes  
**Código Identificador:**B3582C4B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2015. Processo nº 010/2015. CPL. Contratação de empresa para aquisição de material didático e de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina. Período de 12meses. Contratado: M. OLIVEIRA RODRIGUES SERVIÇOS LTDA-ME . CNPJ: 04.679.573/0001-44. Valor : Lote I R\$ 17.996,00 - Lote II R\$ 37.990,00 - Lote III 40.000,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Araripina, 21/08/2015.

**ROSALYNNE CARLLA L. GOMES MODESTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Braulia Danielle Alencar Arraes

**Código Identificador:**22181C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2015. Processo nº 010/2015. CPL. Contratação de empresa para aquisição de material didático e de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina. Período de 12 meses. Contratado: ICONE COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 13.969.081/0001-84. Valor: Lote IV R\$ 94.500,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Araripina, 21/08/2015.

**ROSALYNNE CARLLA L. GOMES MODESTO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Braulia Danielle Alencar Arraes

**Código Identificador:**B587F4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 005/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015. Processo nº 010/2015. Alteração no valor do Contrato referente a Contratação de empresa para aquisição de material didático e de expediente para atender a Sec. Munic. de Educação do Município. Contratado: ICONE COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 13.969.081/0001-84. Valor atual do contrato: R\$ 89.540,87.

Araripina, 25/02/2016.

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Braulia Danielle Alencar Arraes

**Código Identificador:**78C62526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 04/2015. Processo nº 012/2015. CPL. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina. Período de 12 meses. Contratado: ÍCONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 13.969.081/0001-84. Valor: Lote I e II R\$ 136.910,00. Vigência: até 21/08/2016.

Araripina, 21/08/2015.

**ROSALYNNE CARLLA LIMA GOMES MODESTO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Braulia Danielle Alencar Arraes

**Código Identificador:**A2654D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 023/2015. Processo nº 013/2015. CPL. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina. Período de 12 meses. Contratado: ÍCONE COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 13.969.081/0001-84. Valor: Lote I R\$ 64.108,72. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Araripina, 15/10/2015.

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Braulia Danielle Alencar Arraes

**Código Identificador:**350B1C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2016. Processo nº 016/2015. CPL. Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina. Período de 12 meses. Contratado: RAQUEL GONÇALVES FERREIRA. CNPJ: 09.478.448/0001-90. Valor: R\$ 157.730,21. Vigência: até 19/02/2017.

Araripina, 19/02/2016.

**KALINA MARIA RAMOS ALENCAR**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Braulia Danielle Alencar Arraes

**Código Identificador:**D73C0093

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ATO**

**ATO Nº. 081/2016**

A Prefeita do Município de Betânia, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 incisos IX e XXX da Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

Designar em Caráter Temporário os membros que farão parte da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, em caráter temporário, vinculado a secretaria Municipal de Educação:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** Julio Jose dos Santos

**VICE-PRESIDENTE:** Maria Juberlandia do Nascimento

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULAR:** Anny Andressa da Silva

**SUPLENTE:** Marcondes José de Moura

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Eraldo Marques dos Santos

**SUPLENTE:** Elania Paula Bezerra

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**TITULAR:** Enio Marcelo de Melo Silva

**SUPLENTE:** Ariele Maria da Silva

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**TITULAR:** Gislayne Zayra dos Santos

**SUPLENTE:** Cleciana Araújo de Queiroz

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Julio Jose dos Santos  
**SUPLENTE:** Maria Juberlandia do Nascimento  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

**TITULAR:** Cicero Carlos Vieira Lima  
**SUPLENTE:** Edna Sandra Nogueira Souza

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TITULAR:** Angelita Candida Alves da Silva  
**SUPLENTE:** Janete Maria Gomes

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES**

**TITULAR:** Geovan Araújo da Silva  
**SUPLENTE:** Dorelicio Francisco dos Santos

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNO**

**TITULAR:** Poliana Barbosa da Silva  
**SUPLENTE:** Lucicleide Lima de Menezes Silva

**TITULAR:** Maria Leidiana da Rocha  
**SUPLENTE:** Rosimere Nunes da Silva

**REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**TITULAR:** Albaneide de Araújo Feitosa Silva  
**SUPLENTE:** Andreza Mirele Alves dos Santos

b) Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagiram ao dia 02 de fevereiro de 2016.

Registra-se  
 Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2016.

**EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Leidiane da Rocha  
**Código Identificador:**75229C51

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONVOCAÇÃO**

A CPL do Município dos Bezerros convoca a empresa JULIO CESAR FERREIRA PAES - ME, CNPJ: 18.798.945/0001-66; para, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis após data desta publicação, comparecer à CPL referente ao Processo Licitatório nº 016/2015, Pregão Presencial nº 014, cujo objeto é a contratação de empresa para Transporte Escolar Rota Única.

Bezerros, 11 de julho de 2016.

**JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR**

**Publicado por:**  
 Joelson de Lima Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**34F2FC7F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**(IPREBE)**  
**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA nº 020, de 12 de julho de 2016.  
 A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;

**RESOLVE:**

1 - Conceder PENSÃO por morte a contar de 17 de junho de 2016, a MARCELO GOMES DOS SANTOS (filho menor de 21 anos de idade), beneficiário do ex-segurado Vicente Gomes dos Santos, que ocupou o cargo de Gari, Nível NB 1.1, Classe 01, Faixa Salarial A, Matrícula nº. 13122, falecido em 17 de junho de 2016, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigo 54, 55, 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005.  
 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, em 17 de junho de 2016.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 12 de julho de 2016.

**MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO**  
 Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
 Joelson de Lima Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A9A92AF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**DECRETO Nº 029 LUTO OFICIAL**

**DECRETO Nº 029 /2016 de 11 de julho de 2016.**

**EMENTA:** Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal, em virtude do falecimento da Vereadora e servidora Srª Josefa de Araújo Mendes Ribeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Vereadora e servidora deste Município, a Srª. JOSEFA DE ARAÚJO MENDES RIBEIRO, ocorrido em, 10 de julho de 2016, neste Município;

**CONSIDERANDO** que a servidora falecida, além de Vereadora, é professora do Município de Bom Jardim, prestando diversos serviços relevantes ao Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território Municipal, em virtude do falecimento da Senhora Josefa de Araújo Mendes Ribeiro.

**Art. 2º** - Ficam suspensas as atividades na sede da Prefeitura e em todas as Secretarias do Município de Bom Jardim, assim como órgãos da Administração direta e indireta, no dia 11 de julho de 2016.

**Parágrafo único.** As atividades essenciais de saúde e limpeza pública urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

**JONATHAS MIGUES ARRUDA BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Janaina Aureliano de Lima  
**Código Identificador:**9F1F15C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 67/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de afastamento devidamente protocolado pelo servidor municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, AFASTAR o servidor municipal **ROBERVAL MARQUES DE SOUZA**, CPF nº 437.654.674-72, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2016 para concorrer ao cargo eletivo municipal, Eleições 2016, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º** - O servidor de que trata este afastamento deverá no prazo da Lei comprovar o seu respectivo registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de julho de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**79B0DA59

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 68/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de afastamento devidamente protocolado pelo servidor municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, AFASTAR o servidor municipal **JOSÉ MILTON FERREIRA**, CPF nº 755.280.614-15, matrícula nº 2312, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2016 para concorrer ao cargo eletivo municipal, Eleições 2016, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º** - O servidor de que trata este afastamento deverá no prazo da Lei comprovar o seu respectivo registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de julho de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**38C92FDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 69/2016**

**O Prefeito Municipal do Bonito**, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **VILMA CÉLIA DE LIMA LIRA**, CPF Nº 388.510.674-49, para ocupar o cargo de Assessora Especial, Símbolo CC2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**F6940347

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 1.453, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

*Ementa: Regulamenta a Lei nº 2.833/ 2011, de 03 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias, logradouros e áreas públicas do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, V, VII, XVII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso X, do artigo 24, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.833/2011, de 03 de novembro de 2011 - Lei do estacionamento rotativo do município;

**Considerando** a necessidade de democratizar e aumentar a oferta de vagas nos estacionamentos públicos regulamentados de veículos;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a concessão dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos nas vias, áreas e logradouros públicos de CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**Considerando** a necessidade de garantir um nível elevado de serviços aos usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos, que permita total integridade financeira da arrecadação, permitindo a auditoria permanente por parte do órgão municipal responsável;

**Considerando** a importância da utilização de soluções tecnológicas modernas para o desenvolvimento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos;

**Considerando** a importância relativa à segurança dos dados digitais envolvidos e transacionados, estando em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO – SERP****Seção I****Da Implantação**

**Art. 1º** A implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - SERP será permitida nas vias, áreas e logradouros identificados no mapa constante do Anexo Único a este Decreto.

**§ 1º** O SERP nas áreas estabelecidas neste Decreto será implantado por empresa regularmente constituída, mediante contrato de credenciamento para revenda de tickets eletrônicos.

**§ 2º** As áreas destinadas à implantação do SERP:

**I** devem estar devidamente sinalizadas nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**II** têm seu número de vagas de estacionamentos determinadas pelo órgão municipal responsável pela administração do Sistema;

**III** podem, em eventual adequação do sistema viário local e desde que garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de credenciamento, sofrer alteração do seu quantitativo;

**IV** recebem as denominações de:

**a)** Zona Vermelha- cujo limite máximo de ocupação na vaga no mesmo bolsão será de até 1h (uma hora); e,

**b)** Zona Azul - cujo limite máximo de ocupação na vaga no mesmo bolsão será de até 2h (duas horas); e,

**c)** Zona Verde - cujo limite máximo de ocupação na vaga no mesmo bolsão será de até 4h (quatro horas).

**Seção II****Da Operacionalização**

**Art. 2º** O SERP será operado com a utilização de terminais portáteis, smartphone, tablets e/ou outro meio tecnológico disponível, aprovado pelo órgão responsável pela administração do Sistema.

**§ 1º** Para garantir a segurança das informações e o sigilo com relação à informações privadas, todas as transações digitais deverão ser assinadas digitalmente, utilizando certificados digitais, em conformidade com a MP 2200-2, artigo 10 § 1º ou § 2º, e lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**§ 2º** Para ampliar o escopo e maximar a oferta de venda para os usuários, bem como, mitigar o risco de fraude, o processo de venda dos tickets eletrônicos deverá ser mediante credenciamento de empresas que estejam com os seus aplicativos para smartphones devidamente conforme com a MP 2200-2, artigo 10 § 1º ou § 2º, e lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou seja, todas as transações deverão estar criptografadas e assinadas digitalmente através de certificado digital e as transações e seus respectivos os dados deverão estar operando em datacenter seguro devidamente certificado internacionalmente.

**Art. 3º** O uso das vagas no estacionamento rotativo pago será realizado mediante a utilização crédito eletrônico adquirido:

**I** através de equipamentos eletrônicos dispostos em comércio credenciados, denominados de Pontos de Venda - PVD;

**II** em site disponibilizado pela credenciadas;

**III** via aplicativo, com o uso de smartphones ou tablets, apoiados conjuntamente pelas plataformas da telefonia celular.

**§ 1º** Deverão ser utilizados terminais portáteis com comunicação em tempo real de modo a possibilitar a fiscalização de veículos através de consulta em base de dados remota, para emissão dos autos de infração pelos Agentes de Trânsito e Transporte Municipal, com transações assinadas digitalmente, através de uso de certificados digitais.

**§ 2º** Com a utilização do sistema, através de pagamento em moeda corrente, os créditos eletrônicos obtidos nos Pontos de Venda. Os recibos dos tickets virtuais obtidos através da internet serão enviados para a conta de cada usuário respectivo e estarão disponíveis em sítios (sites) cadastrados da rede mundial de computadores.

**Art. 4º** Ao usuário deverá ser permitida a ativação de créditos eletrônicos, via aplicativo, com o uso de Smartphones ou tablets e/ou equipamentos eletrônicos dispostos em comércio credenciados, denominados de PVD's Municipal, com transações assinadas digitalmente, através de uso de certificados digitais,.

**§ 1º** O usuário para ativar seu "Crédito Eletrônico Virtual" a partir do seu telefone celular, smartphone ou tablet, deverá efetuar cadastramento prévio, via remota, a exemplo da internet ou junto às Credenciadas.

**§ 2º** Será de responsabilidade e risco das Credenciadas, a emissão de créditos para os usuários cadastrados, não podendo ser repassados para o poder concedente eventuais perdas decorrentes da comercialização de vagas por tickets virtuais.

**§ 3º** A utilização do celular para a compra e ativação do ticket virtual deverá ser efetuado por qualquer operadora de telefonia local.

**§ 4º** A utilização do equipamento no Ponto de Venda - PVD dependerá da conexão em tempo real - online - com operadoras contratadas pelo setor, não cabendo às Credenciadas a responsabilidade sobre o nível de serviço prestado.

**Art. 5º** Para aquisição dos créditos eletrônicos o usuário poderá utilizar moeda corrente - reais -, cartão de débito ou crédito, ou ainda, boleto bancário.

**Parágrafo Único.** Outros meios de pagamento, regulados pelo BACEN, poderão ser admitidos, se propostos pelas empresas Credenciadas e aprovados pelo Órgão Municipal responsável.

**Seção III****Do Funcionamento**

**Art. 6º** O estacionamento rotativo pago funcionará de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min, e aos sábados das 08h00min às 14h00min.

**§ 1º** O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago não funcionará fora dos horários indicados no caput acima e nem aos domingos e feriados.

**§ 2º** Os horários de funcionamento poderá ser modificado a critério do Órgão Municipal responsável, tendo em vista a realização de operações especiais.

**§ 3º** Em épocas especiais, locais especiais e/ou nas datas comemorativas o horário estabelecido acompanhará o horário de funcionamento do comércio, limitado até as 22h00min, salvo nos eventos noturnos, conforme Portaria a ser baixada pelo Órgão Municipal responsável.

**Art. 7º** O tempo de permanência máximo nas vagas será de 1 (uma) hora na Zona Vermelha, 2 (duas) horas na Zona Azul e de 4 (quatro) horas na Zona Verde, contínuas, em uma única vaga.

**Parágrafo Único.** Quando do término do tempo máximo de permanência, o usuário deverá, obrigatoriamente, retirar o veículo da vaga.

#### Seção IV Das Tarifas

**Art. 8º** O valor do preço público ou tarifa, a ser cobrada pelo serviço público de exploração do estacionamento rotativo pago será na proporção de:

**I** veículos de passeio:

R\$ 1,50 - (um real e cinquenta centavos) para permanência na vaga, independente da zona que o veículo se encontre;

**II** - motocicletas:

R\$ 0,75 - (setenta e cinco centavos) para permanência na vaga, independente da zona que o veículo se encontre;

**Parágrafo Único.** As tarifas estabelecidas nos incisos I e II deste artigo entrará em vigor no início da operação do sistema.

**Art. 9º** O estacionamento de veículos para carga e descarga inclusive de carretas com engates, quando realizadas em horários coincidentes com o de operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, se dará com pagamento equivalente a três vezes o valor da tarifa paga pelo automóvel, obedecendo a regulação da zona a qual o veículo se encontra:

**I** - altura de até 4,40 metros;

**II** - comprimento de até 7,00 metros;

**III** - capacidade de até 7 toneladas.

**§ 1º** Os veículos de carga com dimensão excedente aos limites fixados neste artigo poderão operar na área fora do horário estabelecido para o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago ou mediante autorização específica expedida pelo Órgão Municipal responsável.

**§ 2º** Pela vaga destinada aos veículos automotores ocupados por caçamba estacionária coletora de entulho (contêineres) ou veículos com necessidade de utilização diária, a utilização das vagas deverá ser agendada antecipadamente pela empresa locatária dos contêineres junto à Credenciadas ou pela demandante da vaga. A tarifação será conforme o tempo de uso e o valor a ser cobrado serão equivalentes a três vezes ao do veículo automotor.

**§ 3º** A permanência do condutor e ou passageiro no veículo não desobriga o pagamento pelo uso do estacionamento rotativo.

**Art. 10** Aos portadores de deficiência e de mobilidade reduzida serão reservadas vagas exclusivas de estacionamento rotativo pago, na proporção de 2% (dois por cento) do total de vagas disponíveis, bem como, aos idosos, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, distribuídas nas vias e logradouros abrangidas por esta concessão.

**Parágrafo Único.** Para garantir o direito de utilização das vagas específicas, os veículos de portadores de necessidades e de idosos deverão estar devidamente identificados.

**Art. 11** Os preços contratados para a execução dos serviços serão mantidos fixos pelo prazo de 1 (um) ano, contados da data de implantação do estacionamento rotativo e serão reajustados com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que possa substituí-lo, a cada período de 12 (doze) meses, após análise e parecer do Órgão Municipal responsável.

**Art. 12** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de comprovada repercussão na tarifa vigente, implicará em revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

#### Seção V Das Isenções

**Art. 13** Independência, em qualquer caso, do pagamento do preço da tarifa respectiva:

**I** os veículos oficiais da União, do Estado e do Município, em representação;

**II** os veículos dos agentes públicos de fiscalização de trânsito e de transporte e da atividade administrativa da polícia, bem como investidos na função de auditores fiscais e oficiais de justiça;

**III** os veículos de prestadoras de serviço público, Credenciadas ou não, desde que efetivamente a serviço;

**IV** os veículos especiais de transporte de valores - VETV;

**V** - os veículos de transporte de passageiro, quando em serviço de embarque e desembarque imediatos.

#### Seção VI Da Fiscalização

**Art. 14** A fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago será efetivada pelo Órgão Municipal responsável, através de seus Agentes, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, de acordo com as disposições legais vigentes, principalmente, no sentido de atuarem os eventuais infratores com as penalidades cabíveis.

**§ 1º** Para a fiscalização do estacionamento rotativo pago, os Agentes do Órgão Municipal responsável poderão fazer uso de terminais portáteis inteligentes que deverão ser disponibilizados pela Credenciadas durante o período de vigência do contrato de concessão.

**§ 2º** Os equipamentos eletrônicos utilizados pelos Agentes deverão dar acesso às informações sobre a regularidade do uso da vaga em tempo real e na língua portuguesa, disponibilizadas pela Credenciadas, coletados pelos monitores ou por sistema eletrônico.

**Art. 15** Será considerada como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito, a permanência do veículo sem a devida utilização de créditos eletrônicos ou outra forma estabelecida para usufruir do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago ou que exceder o tempo máximo de permanência registrada nos meios de utilização.

**§ 1º** Também será considerado como estacionamento em desacordo, não respeitar as vagas destinadas a uso exclusivo ou privativo especificadas neste Decreto.

**§ 2º** A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o uso do comprovante de tempo de estacionamento.

**Art. 16** O Credenciamento de empresas para venda de tickets eletrônicos não implicará, em qualquer hipótese, na transferência da atividade administrativa de polícia e/ou do poder de fiscalização do poder concedente, que permanecerá sob o exercício de seus Agentes públicos.

**Art. 17** Os Agentes públicos do poder concedente destinados à função de fiscalização da exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago serão credenciados pelo Órgão Municipal responsável.

**Parágrafo Único.** O tempo de permanência nas vagas será controlado pela fiscalização através dos meios de utilização e funcionamento a serem definidos na concessão do SERP.

#### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

**Art. 18** O credenciamento de empresas para o serviço de exploração do SERP será realizada por empresa regularmente constituída, contratada mediante Concorrência Pública, em regime de credenciamento para revenda de tickets eletrônicos.

**Art. 19** O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas áreas estabelecidas neste Decreto será implantado por empresa regularmente constituída, contratada mediante Concorrência Pública, em regime de credenciamento para revenda de tickets eletrônicos, que será responsável pela venda de tickets eletrônicos de estacionamento rotativo do Sistema.

**§ 1º** As empresas credenciadas deverão adquirir os tickets eletrônicos da prefeitura em valor que não poderá ser menor que 20% do valor de face do ticket eletrônico.

**§ 2º** As empresas credenciadas deverão adquirir lotes de tickets eletrônicos em número que não poderá ser menor que 20 (vinte) vezes o número de vagas totais disponíveis na SERP.

**§ 3º** A secretaria responsável deverá publicar edital de credenciamento contendo todas as informações necessárias sobre o SERP e principalmente, incluir requisitos que estejam em conformidade com a MP 2200-2, artigo 10 § 1º ou § 2º, e lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para que haja transparência nas transações e mitigação real de fraude e acesso a informações sigilosas e privadas dos usuários da SERP.

**§ 4º** A Credenciada ficará obrigada a instalar na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, escritório para administração dos serviços para atendimento ao público e com poderes para responder e deliberar sobre qualquer demanda, inclusive as do poder concedente.

**§ 5º** A prefeitura ficará obrigada a providenciar, a manutenção e/ou reposição de toda a sinalização viária das vagas onde for implantado o estacionamento rotativo, incluindo os materiais e mão-de-obra necessários, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as determinações e orientações do Órgão Municipal responsável.

**Art. 20** Os serviços prestados de orientação aos usuários, vendas, disponibilização dos meios de utilização do sistema eletrônico e monitoramento quanto à regularidade do uso das vagas, serão prestados pelas empresas Credenciadas contratadas mediante Concorrência Pública.

**Art. 21** A Credenciadas disponibilizará nos locais, equipamentos computadorizados, para consulta sobre vagas disponíveis, compras de bilhetes de estacionamento, suspensão ou cancelamento de bilhete ativo, registros de queixas e/ou sugestões sobre o Sistema.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** Não caberá à Prefeitura Municipal de CABO DE SANTO AGOSTINHO responsabilidade por eventuais acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou seus usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento.

**Parágrafo Único.** As receitas provenientes da venda pela prefeitura, dos tickets eletrônicos, para a empresas credenciadas, serão destinadas ao Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, a ser instituído por Lei e, para projetos e melhorias da mobilidade e acessibilidade das áreas de estacionamento rotativo, do sistema viário municipal e em projetos vinculados a programas de trânsito, educação para o trânsito e transportes no município do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com o art. 16, da Lei 1.861, de 17 de fevereiro de 2012, que Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.

**Art. 23** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Órgão Municipal responsável, obedecendo-se ao contrato de concessão e a legislação pertinente.

**Art. 24** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 27 de junho de 2016.

**JOSÉ IVALDO GOMES**  
Prefeito

**TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos  
SMAJ.

**LUÍS PEREIRA DE LIMA.**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
SMDS

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**DA6653A4

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 014/2016

*Ementa: Retificar portaria, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,.

**Considerando** art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do decreto nº 1.434/16,

**RESOLVE;**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA** nº 011 de 03 de junho de 2016, publicada em 06 de junho de 2016.

**Onde se lê, Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a PROFESSORA II NEP 7, ROBERTA CORREIA ROMAGUEIRA** mat. nº 0219, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por 09 (nove) meses

**Leia-se, CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a PROFESSORA II NEP 7, ROBERTA CORREIA ROMAGUEIRA** mat. nº 0219, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por 09 (nove) meses, referente ao 2º quinquênio e 2º decênio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2016.**

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2016.

**ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE**  
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**D86C35B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

**TIPO: REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 057/FMS/2015. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/FMS/2015**

Processo Nº: 057/FMS/2015. 2ª CPL Pregão Presencial Nº 031/FMS/2015 Compras. Revogação do Pregão Presencial Nº 031/FMS/2015 para futura e eventual aquisição de kit de Urease e kit de Ligadura Elástica para realização de exame de Endoscopia nos usuários da Rede de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, motivo da **revogação** readequação no Termo de Referência. Mais informações podem ser adquiridas no endereço: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail:

pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2016.

**GILSON CABRAL DE MENDONÇA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**0811A94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**TIPO: CONVOCAÇÃO PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e o Fundo Municipal de Saúde **CONVOCAM** os licitantes participantes do Processo Nº: 019/FMS/2016. 2ª CPL. Pregão Presencial Nº 013/FMS/2016. Compras. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes, reveladores e fixadores para equipamentos de radiologia das unidades de saúde do município**, para o **REINÍCIO** da sessão que será realizada no **dia 15/07/2016 às 08h30min**, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 / 9064, ou ainda através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2016.

**GILSON CABRAL DE MENDONÇA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**4273EDB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 674/2016**

**LEI Nº 674, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

**EMENTA: INSTITUI O VALE –TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica instituído o Vale-Transporte como antecipação ao servidor público da Administração Direta, Indireta e Fundações para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência trabalho e vice-versa, mediante celebração de Contrato ou termo de Adesão.

**Art.2º** – O Vale-Transporte destina-se à utilização no sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo Poder Público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais

**Art. 3º** - O Vale-Transporte, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, no que se refere à contribuição do Município, suas autarquias, empresas e fundações:

**I**- É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão dos servidores para qualquer efeito e não comporá nenhuma base de cálculo para qualquer outro auxílio, vantagem ou benefício.

**II** -O Vale-Transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição previdenciária.

**Art.4º** - A concessão do benefício ora Instituído implica no crédito eletrônico, realizado pela Administração Pública, no valor necessário ao deslocamento do servidor no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar, sendo custeado.

**I**- pelo servidor, na parcela equivalente e 1,5% (um virgula cinco por cento) para vales tipo G e 3% (três por Cento) para demais tipos, do montante apurado nos termos do caput;

**II**- pela Administração Municipal, no que exceder à parcela referida no inciso I.

**§1º** - A concessão do Vale-Transporte autorizará a Administração a descontar, mensalmente, do servidor beneficiado com o respectivo direito, o valor da parcela em pecúnia do que trata o inciso I.

**§2º**- Para fixação do valor do desconto, considerar-se-á como base de cálculo os custos estimados com o transporte público municipal do servidor, nos termos do caput deste artigo.

**§3º** – No caso da utilização de mais de um tipo de vale, o valor a ser custeado pelo servidor não excederá a 3% (três por cento), no montante apurado nos termos desse artigo.

**§4º** – No caso de comprovação de utilização do vale G, o servidor receberá a parcela devida em pecúnia, enquanto o transporte coletivo municipal não se adaptar ao sistema eletrônico atualmente utilizado pelo transporte intermunicipal.

**Art.5º** - O Vale Transporte não será cumulado com benefício semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto nos casos de acumulação lícita dos cargos, desde que seja expressamente demonstrada a necessidade e aplicabilidade ao servidor que acumule cargos na estrutura administrativa do município.

**§1º** – Nos casos de acumulação de cargos ou empregos em que o deslocamento para o local do exercício de um deles não seja residência- trabalho por opção do servidor ou empregado, será considerado na concessão do Vale-Transporte o deslocamento trabalho-trabalho.

**§2º** – Nos termos do caput deste artigo, não será concedido vale-transporte aos servidores maiores de 65 (sessenta e cinco anos), em razão da gratuidade garantida nos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, nos termos do art. 39, da Lei nº 10.741/2003.

**§3º** – No caso dos servidores compreendidos na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, deverão ser observados os critérios da legislação local sobre as condições para o exercício da gratuidade nos meios de transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, nos termos do art. 39, §3º, da Lei Federal 10.741/2003.

**Art. 6º** - Farão jus ao Vale-Transporte os servidores que tiverem o efetivo desempenho das atribuições do cargo, também terão direito ao recebimento do benefício os servidores que tiverem sua ausência e/ou afastamento considerados em lei como de efetivo exercício.

**Art. 7º** - O pagamento do Vale-Transporte será efetuado no mês anterior ao da utilização do transporte coletivo, nos termos do artigo 1º, salvo nas seguintes hipóteses, quando se farão no mês subsequente:

**I** – início do efetivo desempenho das atribuições do cargo, ou ainda nos casos de reinício de exercício decorrente de encerramento de licença ou afastamento legal;

**II** – alteração da tarifa do transporte coletivo, endereço residencial;

**§ 1º** - O desconto relativo ao Vale- Transporte do dia em que for verificada ocorrência que vede o seu pagamento será processado no mês subsequente considerada a proporcionalidade de 22 (Vinte e dois Dias);

**§ 2º** - As diárias sofrerão desconto correspondente ao Vale-Transporte a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em

finais de semana e feriado, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo 1º.

**Art.8º** - A concessão do Vale- Transporte apenas far-se-á mediante comprovante de residência e declaração firmada pelo servidor na qual ateste a necessidade de utilização de transporte coletivo no âmbito do Município de Camaragibe.

**§1º** - Presumir-se-ão verdade as informações constantes na declaração de que trata este artigo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor beneficiário e/ou de quem o tenha favorecido.

**§2º** - A declaração deverá ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.

**§3º** - As concessões serão suspensas, nos casos em que se verificarem irregularidades na distribuição, até a apuração dos fatos e responsabilidades.

**Art.9º** - O benefício do Vale-Transporte cessará:

**I**- por expressa desistência do servidor;

**II**- pela exoneração, dispensa, aposentadoria, falecimento, demissão ou qualquer outro ato que implique exclusão/afastamento do serviço público municipal;

**III**- pela sua cassação, se for verificado irregularidades na distribuição ou na sua utilização por parte do servidor, devendo ser apurado pela Secretaria de Administração os fatos e responsabilidades.

**Art. 10º** - A concessão do Vale-Transporte será disciplinada por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art.11º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município de Camaragibe.

**Art. 12º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 05 de Julho de 2016.

**JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rebekah Melo  
**Código Identificador:**3E70252F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 675/2016**

**LEI Nº 675, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão do reajuste anual aos servidores do Município de Camaragibe.

**O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e art. 45, da Lei Municipal n 505/2012, ao vencimento dos servidores públicos municipais no percentual de 5,02%.

**Parágrafo único:** a revisão geral anual concedida por esta lei será paga nos seguintes termos:

- I – 1,02% no mês de junho de 2016;
- II – 1,00% no mês de julho de 2016;
- III – 1,00% no mês de agosto de 2016;
- IV – 1,00% no mês de setembro de 2016 e
- V – 1,00% no mês de outubro de 2016.

**Art. 2º** Considera-se vencimento dos servidores públicos municipais, para efeitos de aplicação desta lei, o vencimento base dos servidores municipais e eventuais gratificações inerentes ao cargo.

**Art. 3º** A revisão geral anual concedida pela presente Lei não se aplica aos vencimentos dos cargos comissionados e aos vencimentos dos professores municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 05 de Julho de 2016.

**JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rebekah Melo  
**Código Identificador:**846D2B1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 0001/2016**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº IN00001/2016. Processo Nº: 00010/2016. . Serviço. Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme Credenciamento nº 0001/2016 cujo objeto foi: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012. Consoante descrição do objeto contida no anexo IV do presente Edital, incluindo o material necessário para confecção. Fundamentação legal: *caput* do Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Andre da Costa Madeiro - ME. CNPJ: 15.696.878/0001-80. Valor R\$225.000,00.

Custodia, 12/07/2016.

**WAGNER DA SILVA MOURA.**  
Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hiran José Pereira Burgos  
**Código Identificador:**900A20E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS**  
**PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 1331/2016 – GP**

**O Prefeito do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,  
**Considerando** o Decreto nº. 027 de 20 de Outubro de 2008.  
**Considerando** que o Guarda Municipal indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer as atividades de Agente de Trânsito do Município:

**Resolve:**

**DESIGNAR** o Guarda Municipal abaixo identificado, para atuar como agente de Trânsito Município da Escada com poderes para exercer a coordenação do trânsito no âmbito do Município, autuar e lavrar autos de infração nos casos de infringência ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), contando-se os efeitos desta portarias a partir desta data.

| Matrícula | Nome                     | CPF            |
|-----------|--------------------------|----------------|
| 53.694    | Edimício Soares da Costa | 591.391.534-87 |

**CUMPRAR-SE****Publique-se.****Intime-se.****Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 06 de Junho de 2016.

**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**José Edson Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:4A1659D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE EXU-PE**

Comissão Permanente de Licitações - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL de Exu, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará dia 29 de julho de 2016, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Proc. nº 007/2016, TP nº007/2016, para à **AQUISIÇÃO DE PACOTES FUNERÁRIOS BÁSICOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, JUNTO AO FMAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Valor estimado: R\$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD ou Pen Drive ou ainda impresso.

**PEDRO JAIR G. JUNIOR**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**Dourival Ulisses de Oliveira  
Código Identificador:C7FC4EF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 000082/2016**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.<sup>a</sup> KECIA ROSSANA E SILVA CARDOZO".

**O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **KECIA ROSSANA E SILVA CARDOZO**, no cargo de Professor I – GM I 07B, Matrícula Funcional Nº 2595, portadora do RG Nº1.213.774 SSP/PE e CPF/MF Nº 187.076.884-15, lotada na secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda

Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **retroativos a contar de 01 de Julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**publique-se e**  
**cumpra-se.**

Garanhuns, 11 de Julho de 2016.

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente do IPSG

Portaria Nº 0005/2013 – GP

**ALBERTO LOBO PEDROSA**

Gerente de Previdência Social do IPSG

Matrícula nº 1183

**Publicado por:**Luanny Porto Torres de Oliveira  
Código Identificador:08AEBF26

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Planejamento, dando cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situado à Rua Siqueira Campos nº 75, bairro de Santo Antônio, **no dia 26 de julho de 2016**, às 09:00h (nove horas da manhã), com o objetivo de discutir o Projeto de lei que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2017.

Informamos que o momento é oportuno para que as entidades representativas da população deste município possam apresentar sugestões coletivas de prioridades que entendam ser convenientes para análise da administração e possível inclusão no Projeto.

Atenciosamente,

**Publicado por:**Luanny Porto Torres de Oliveira  
Código Identificador:67EC2DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 –**  
**SEDUCE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2016 – SEDUCE**

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes torna público o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016**, cujo objeto destina-se a contratação em caráter temporário de pessoal especializado em instrução de banda marcial, para atuarem como instrutores das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns/PE, na preparação para a realização de eventos com a presença de bandas marciais.

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato                |
|------------------------|----------------------------------|
| 1º                     | LILIEDES ALVES SAMPAIO DE BARROS |
| 2º                     | CLEBES PEREIRA DA SILVA          |
| 3º                     | PAULO FIRMINO DA SILVA BARRETO   |
| 4º                     | CARLOS ALBERTO DA SILVA          |
| 5º                     | JOSÉ EVANGELISTA FREIRE JUNIOR   |
| 6º                     | BRUNO MONTEIRO GOMES             |
| 7º                     | JOSÉ ADALTO ALVES BEZERRA        |

Garanhuns, 30 de Junho de 2016.

**JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**CF454A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 009/2016 - Processo Licitatório nº 012/2016,**  
Objeto: **aquisição, para entrega parcelada de Filtro Solar em gel, FPS no mínimo 50 UVA/UVB – embalagem com no mínimo 60g, em atendimento as necessidades dos Agentes de Saúde e Agentes de endemias do Município de Garanhuns.** Início do acolhimento das propostas: **14/07/2016 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **25/07/2016 às 09:30h.** Abertura da sessão pública de lances: **25/07/2016, às 10:00h.** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites:  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e  
[www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br).

**Número da Licitação: 637053.**

**ALFREDO DE GOIS NETO**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**F7FE449C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO –**  
**PROCESSO 003/2014 – DISPENSA 001/2014**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2014. Prorrogação de vigência do Contrato referente a locação de imóvel – Contratado: Francisco Dantas de Oliveira – CPF 478.327.708-72. Prazo acrescido de 10 (dez) meses. Nova vigência: de 03/03/2015 a 31/12/2016.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2014. Alteração do valor do Contrato referente a locação de imóvel – Contratado: Francisco Dantas de Oliveira – CPF 478.327.708-72. Valor acrescido R\$ 169,26 – Valor atual R\$ 1.569,26 mensais.

Ibimirim, 07/07/2016

**MARIA DO SOCORRO DAS NEVES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carlos Roberto Soares  
**Código Identificador:**1764165E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016 PROCESSO nº 094/2016, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, PRÉDIOS, UNIDADES ESCOLARES E TODA INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL.** Em favor da

empresa: **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMERCIO – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.178.101/0001-04, que ofertou o menor lance no valor global para os seguintes lotes: **LOTE I EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 11.786,16; LOTE II EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 10.884,45; LOTE III COTA RESERVADA EPP E ME – R\$ 18.811,66; LOTE III LIVRE CONCORRÊNCIA – R\$ 57.595,99; LOTE IV EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 16.543,60; LOTE V EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 70.925,15; LOTE VI EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 47.392,98; LOTE VII COTA RESERVADA EPP – R\$ 20.976,20; LOTE VII LIVRE CONCORRÊNCIA – R\$ 65.491,37; LOTE VIII EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 38.038,41; LOTE IX EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 33.711,45; LOTE X EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 31.874,84; LOTE XI COTA RESERVADA EPP E ME – R\$ 76.221,41; LOTE XI LIVRE CONCORRÊNCIA – R\$ 229.914,09; LOTE XII COTA RESERVADA EPP E ME – R\$ 26.022,93; LOTE XII LIVRE CONCORRÊNCIA – R\$ 80.589,45; LOTE XIII EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 43.999,25; LOTE XIV EXCLUSIVA EPP E ME – R\$ 27.746,55; LOTE XV COTA RESERVADA EPP E ME – R\$ 47.704,53; LOTE XVI LIVRE CONCORRÊNCIA – R\$ 146.834,42; LOTE XVI COTA RESERVADA EPP E ME – R\$ 27.002,03; LOTE XVI LIVRE CONCORRÊNCIA – R\$ 84.384,12; perfazendo o valor total global do processo de **R\$ 1.214.451,04** (um milhão duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Com fundamento na Lei Federal nº10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.**

Igarassu, 22 de junho de 2016.

**MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adalgisa Aguiar da Silva Neta  
**Código Identificador:**9B071DD3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016 PROCESSO nº 098/2016, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS CAMPEONATOS NAS COMUNIDADES E DEMANDA DA LIGA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Em favor da empresa: **LAYS REGINA DA SILVA BANDEIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ nº 17.947.757/0001-90, que ofertou o menor lance no valor unitário para os seguintes itens: **ITEM 1 – R\$ 405,00; ITEM 2 – R\$ 205,00; ITEM 3 – R\$ 12,75; ITEM 4 – R\$ 83,50; ITEM 5 – R\$ 21,00; ITEM 6 – R\$ 27,00; ITEM 7 – R\$ 13,50; ITEM 8 – R\$ 50,00; ITEM 9 – R\$ 60,00; ITEM 10 – R\$ 165,00; ITEM 11 – R\$ 162,00; ITEM 12 – R\$ 11,00; ITEM 13 – R\$ 21,00; ITEM 14 – R\$ 6,00; ITEM 15 – R\$260,00; ITEM 16 – R\$ 360,00; ITEM 17 – R\$ 200,00; ITEM 18 – R\$ 110,90**, perfazendo o valor total global do processo de **R\$ 80.967,50** (oitenta mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Com fundamento na Lei Federal nº10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 07 de junho de 2016.

**MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Adalgisa Aguiar da Silva Neta  
**Código Identificador:**368EEEC1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 152/2016, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2016, Nat.: Compra. Objeto: **Registro de preços para Contratação futura de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio de merenda escolar da rede**

**pública municipal de ensino de Igarassu-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.456.952,87** (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, 26/07/2016, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 11 de julho de 2016.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**

Adalgisa Aguiar da Silva Neta

**Código Identificador:**D920F152

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 004/2016, em favor de: o Sr. Antonio Mariano da Silva, o Sr. Francisco de Lima Lopes, o Sr. Gilberto Ferreira Barbosa, o Sr. José Francisco Tavares de Lima, o Sr. Antonio Gomes da Silva, o Sr. Leandro Ferreira de Melo, a Srª. Luzinete Rocha da Silva Ferreira, o Sr. Manoel Ferreira da Silva, a Srª. Maria Aparecida dos Santos Pereira, a Srª Rosilane de Oliveira Paulino. Conforme §1º do art.14 da Lei nº 11. 947/ 2009 e Resolução nº 004/2015, de 02/04/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Lagoa do Ouro, 11 de julho de 2016.

**LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Silvia de Oliveira Torres Machado

**Código Identificador:**CEEF8F09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 005/2016, em favor de: o Sr. Junior Gomes de França, inscrito no CPF nº 121. 474. 524 - 59, o Sr. Macio Machado da Silva, inscrito no CPF nº 106. 928. 374 - 69, o Sr. José Severo Alves, inscrito no CPF nº 583. 059. 204 - 53, o Sr. Cicero José Lima de Oliveira, inscrito no CPF nº 023. 086. 334 - 50, o Sr. Pedro Airon Serafim de Couto, inscrito no CPF nº 030. 229. 334 - 52, o Sr. Murilo Rocha Melo, inscrito no CPF nº 106. 710. 104 - 76, o Sr. José Marcos Gonçalves Feitosa, inscrito no CPF nº 042. 851. 144 - 96. Conforme art. 24 inciso I alínea “a” da lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços como magarefes para o matadouro Público municipal.

Lagoa do Ouro, 11 de julho de 2016.

**VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**

Silvia de Oliveira Torres Machado

**Código Identificador:**34129B20

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE CONTRATO**

**ERRATA DE CONTRATO-2016**

**ERRATA. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 038/2016, LEIA-SE CONTRATO Nº 039/2016. PROCESSO Nº 007/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Lagoa dos Gatos, em 11 de julho de 2016.

**FLAVIANO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

CPL

**Publicado por:**

Flaviano Pereira da Silva

**Código Identificador:**B6BEDDCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO-2016**

**CONTRATO Nº 038/2016 - PROCESSO Nº 007/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.** Contratação de empresa sob forma de empreitada para realização dos serviços de ampliação e melhoria de esgotos, galerias, e outros para atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, deste Município. Empresa contratada CLOPARC CONSTRUTORA LTDA- EPP – CNPJ Nº 11. 451. 812/ 0001 - 70. Valor total do contrato R\$ 414.646,41 (quatrocentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais, quarenta e um centavos).

Lagoa dos Gatos, em 20 de junho de 2016.

**FLAVIANO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

CPL

**Publicado por:**

Flaviano Pereira da Silva

**Código Identificador:**88A43375

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 126/2016 - PROCESSO Nº 003/2016** Contratações de empresa sob forma de empreitada para realização dos serviços de engenharia para construção de uma escola com 04 (quatro) salas de aula, padrão FNDE. Empresa contratada LD PÁIVA & CIA LTDA-ME –CNPJ Nº 16.751.600/0001-21. Valor total contratado R\$ 836.499,61 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e uns centavos).

Lagoa dos Gatos, em 27 de junho de 2016.

**FLAVIANO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

CPL

**Publicado por:**

Flaviano Pereira da Silva

**Código Identificador:**EB74BB48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 076/2016 - PROCESSO Nº 006/2016, PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2016.** Aquisição parcelada de produtos de limpeza para manutenção da Unidade Mista de Saúde Santa Rosa. Empresa contratada Neomax Comercio e Serviços Ltda-ME –CNPJ Nº 15. 479. 263/ 0001- 00. Valor total contratado R\$ 94.487,08 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais oito centavos).

Lagoa dos Gatos, em 07 de julho de 2016.

**FLAVIANO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flaviano Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4B28AA6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
041/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/16.**

Processo licitatório nº 041/16 – Pregão Presencial nº 031/16. Objeto Contratação de empresa para execução de concurso público para preenchimentos de cargos efetivos. Habilitado e vencedor: Instituto Consulpam Consultoria Público Privada.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**463CD8C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/16 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/16**

O Prefeito do M. de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais, homologa o Processo licitatório nº 041/16 – Pregão Presencial nº 031/16 em favor da Empresa Instituto Consulpam Consultoria Público Privada.

**BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**F96C5A1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 331/16 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/16 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/16**

Contrato nº 331/16 - Processo licitatório nº 041/16 – Pregão Presencial nº 031/16. Objeto Contratação de empresa para execução de concurso público para preenchimentos de cargos efetivos Contratada: Instituto Consulpam Consultoria Público Privada – Valor: R\$ 252.000,00 – Prazo: 90 dias.

**BARTOLOMEU TIBURTONO DE CARVALHO BARROS**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**0C0D51AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO LICITAÇÃO PMM - PL 010/2016 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 001/2016**

O Município de Moreilandia, torna publico o processo PMM - PL 010/2016 – Tomada de Preço nº 001/2016. Natureza: Obras. Objeto: Contratação de empresa para Construção Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Sede e Distrito de Caririmirim- FEM. O valor Máximo R\$ 267.699,72. Sessão no dia 27/07/2016 – às 9h00min. na Rua José Miranda Soares, 901 Moreilândia-PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia-PE., 11 de Julho de 2016.

**MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES**

Presidente

CPL

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**22EDCB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO LICITAÇÃO PMM - PL 014/2016 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2016**

O Município de Moreilandia, torna publico o processo PMM - PL 014/2016 – Pregão Presencial nº 007/2016. Natureza: Outros serviços. Objeto: Contratação serviços de borracharia (conserto e substituição) pneus da frota de veículos do Município. O valor Máximo R\$ 16.346,50. Sessão no dia 22/07/2016 – às 9h00min, na Rua José Miranda Soares, 901 Moreilândia-PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia-PE., 11 de Julho de 2016.

**MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**DA053ADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO LICITAÇÃO PMM - PL 015/2016 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2016**

O Município de Moreilandia, torna publico o processo PMM - PL 015/2016 – Pregão Presencial nº 008/2016. Natureza: Outros serviços. Objeto: Contratação de Serviço especializado para a modernização do cadastro imobiliário e a atualização dos dados cadastrais de 4.000 imóveis da área urbana do município de Moreilândia, com Exclusividade para ME e EPP. O valor Máximo R\$ 126.225,85. Sessão no dia 25/07/2016 – às 9h00min, ambos na Rua José Miranda Soares, 901 Moreilândia-PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia-PE., 11 de Julho de 2016.

**MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**F3423C77

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/2014 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 051/2014 - DISPENSA Nº 011/2014**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á AVENIDA SOFRONIO PORTELA, Nº 4477, CENTRO – MORENO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA REPÚBLICA PARA RESIDENCIA DAS MÉDICAS CUBANAS, ADVINDAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE

**CONTRATADO:** ESSUAMES MARIA DA CUNHA FRANÇA BARRETO, inventariante do Espólio de JULIO CEZAR FRANÇA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade nº 1.931.530 SSP/PE, e inscrita no CPF/MF nº 317.361.114-34.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, para dar continuidade aos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**VIGÊNCIA:** 01/06/2016 a 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2016

**EMPENHO** nº 431 de 01/06/2016

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §2º e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**10A3B93C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/2014 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 026/2014 - DISPENSA Nº 003/2014**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/2014**

**ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 026/2014 - DISPENSA Nº 003/2014**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA, Nº 51, LIBERDADE, MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF – LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DO MORENO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE

**CONTRATADO:** ECILENE DANTAS BEZERRA DUTRA, portadora da Cédula de Identidade nº 781.285 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 093.653.464-87.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade dos serviços, nos termos da lei 8.666/93, atualizada.

**VIGÊNCIA:** 21/05/2015 à 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2015

**EMPENHO:** 425 de 20/05/2016

**AMPARO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**0E883083

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2014 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 027/2014 - DISPENSA Nº 004/2014**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2014**

**ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 027/2014 - DISPENSA Nº 004/2014**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS PEDREIRAS, Nº 120, PEDREIRAS, MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF – PEDREIRA/MANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DO MORENO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE

**CONTRATADO:** SUSANA DAVINO BARBOSA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.099.536 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 584.166.094-20.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade dos serviços, nos termos da lei 8.666/93, atualizada.

**VIGÊNCIA:** 21/05/2016 à 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2016

**EMPENHO:** 424 de 20/05/2016

**AMPARO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**A6A0D44E

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO Nº 023/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO, o PROCESSO Nº 023/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO “VIVA MORENO ESPORTIVO”, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE e ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame: **A5 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.010/0001-04, com sede na Avenida Caxangá, nº 428, Sala 02 – Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-230, no valor Global de **R\$ 1.049.404,18 (um milhão quarenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).**

Moreno, 11 de Julho de 2016.

**LUCIANO MELO DA PAZ.**  
Secretário de Governo, Articulação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B6B0D629

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 0012016-CMO**

Tomada de Preços nº 001/2016  
Proc. Adm. nº 010/16.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o abastecimento de combustível, (gasolina, etanol (álcool) e diesel), para a Câmara Municipal de Olinda, CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, por 12 meses. DATA, HORA, LOCAL: 28 de julho de 2016, às 10h, na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima. (informações pelo tel. (081) 3429.5722.

**MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Duvalina Cristina de Arruda  
**Código Identificador:**E8BD7CE7

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2016- FMS-  
COPAL/SAEDO.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – SSO.**

**Onde se lê:** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-SSO.

**Leia-se: RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016-SSO.**

Olinda, 11 de julho de 2016.

**LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO**

Pregoeiro da COPAL/SAEDO

**Publicado por:**  
Paula Claudia Cunha da Silva  
Código Identificador:85E2CB35

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 - FMS - COPAL/SAEDO**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - SSO.**

**COMPRAS. Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARDIOVERSOR PARA USO NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA) DO SAMU. **VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, **declararam a sessão DESERTA.**

Olinda, 11 de julho de 2016.

**LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO**

Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

**Publicado por:**  
Paula Claudia Cunha da Silva  
Código Identificador:55DF8A8F

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2016 - FMS - COPAL/SAEDO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – SSO.**

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual, em observância ao art. 5º de Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, bem como, o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **COMPRAS. Objeto:** CONFECÇÃO DE COLETES (BRANCO E VERDE MUSGO), TAMANHOS P, M, G E GG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Valor: R\$ 17.731,26** (dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). **Abertura: 09:00 horas, do dia 28 de julho de 2016**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar-Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pendrive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do **fone/fax: (081)-3439-3593/ 3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **e-mail: pmocopal@hotmail.com**.

Olinda, 11 de julho de 2016.

**LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO**

Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

**Publicado por:**  
Paula Claudia Cunha da Silva  
Código Identificador:75B64B52

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016 - FMS - COPAL/SAEDO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - SSO.**

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual, em observância ao art. 5º de Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, bem como, o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **COMPRAS. Objeto:** CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA DE ALGODÃO TIPO FIO 30 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Valor: R\$ 56.260,80** (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). **Abertura: 29/07/16 às 09:00 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pendrive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do **fone/fax: (081)-3439-3593/ 3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00 horas**, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com**.

Olinda, 11 de julho de 2016.

**LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO**

Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

**Publicado por:**  
Paula Claudia Cunha da Silva  
Código Identificador:5C51181A

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016 FMS CONVITE Nº 004/2016 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**SEFAD - UPL - COPAL/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. AVISO DE CONVITE Nº 004/ 2016 - SAÚDE. P. L. Nº 038/ 2016 - UG: FMS. OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CABOS DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE OLINDA-PE.. **Valor: R\$ 92.598,18** (Noventa e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). **Abertura: 20/07/2016 às 09:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD ou Pen Drive** no referido endereço da sessão de abertura ou através do **Fone/Fax: (81) 3439 - 3593/3439 - 9417** no horário das **8:00 às 14:00 horas**, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com**.

Olinda, 11 de julho de 2016.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.**

Presidente da COPAL/ Obras e Serviços de Engenharia.

**Publicado por:**  
Josilene da Silva  
**Código Identificador:**4295CA8A

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 FMS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 COPAL/OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**SEFAD - UPL - COPAL/OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-SAÚDE. P.L. Nº039/2016 - UG: FMS. OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANCADAS E MESAS EM GRANITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.. Valor: R\$ 188.179,38 (Cento e oitenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Abertura: 29/07/2016 às 09:30 horas, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, gratuitamente mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no referido endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3439-3593/3439-9417 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por E-mail: [pmocopal@hotmail.com](mailto:pmocopal@hotmail.com).**

**Olinda, 11 de julho de 2016.**

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

**Publicado por:**  
Josilene da Silva  
**Código Identificador:**38AC9D90

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2014-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 - FMS**  
**BENEFICIÁRIO: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.491/0001-63.**  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 001/2015-FMS, com efeitos a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, para consumação do saldo contratual remanescente, destinados a Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Geral de Paudalho e as Ambulâncias do SAMU do Município.

Paudalho, 28 de dezembro de 2015.

**BETÂNIA SILVA DOS SANTOS**  
Secretária Interina Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D44A0D1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação-COPAL, informa que às 09h00min do dia 12 de agosto de 2016, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Guadalajara no Município de Paudalho-PE, do tipo MENOR PREÇO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.900.989,42 (Dois Milhões, Novecentos Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos). Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156 – Ramal 205 ou e-mail: [editapaudalho@gmail.com](mailto:editapaudalho@gmail.com).

Paudalho, 11 de julho de 2016.

**MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO**  
Presidente da COPAL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**2B7579FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Câmara Municipal e Quixaba PE, s/n - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aluguel de softwares de informática para Câmara Municipal de Quixaba PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. Informações e aquisição do instrumento convocatório: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3854-8105.

Quixaba - PE, 11 de Julho de 2016.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**F53E4AC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PREFEITURA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 388/2016.**

*Concede desincompatibilização do Servidor Público Municipal – Cargo Vigilante – para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,  
**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Servidor **ADALMIR JOSÉ DA SILVA** – Matrícula nº 110191-1;  
**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;  
**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal Servidor **ADALMIR JOSÉ DA SILVA – Matrícula nº 110191-1**; – Vigilante, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, **em 03 de outubro de 2016**.

**Art. 3º** - Ficam assegurados os vencimentos do servidor condicionado ao efetivo registro de candidatura às eleições de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Genésio Pereira

**Código Identificador:**F927EE69

**PREFEITURA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº393/2016.**

*INDEFERE o pedido de desincompatibilização da Servidora Pública Municipal – Cargo Agente Comunitária de Saúde – para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento da **Servidora ELIANE ALVES GUERRA** – Matrícula nº 112208;

**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**CONSIDERANDO** o parecer da Unidade de Controle Interno datado de 07 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **INDEFERIR** o pedido da servidora Pública Municipal **ELIANE ALVES GUERRA** – Matrícula nº 112208, para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016, nos termos do Art. 1º, II, “I” da LC 64/90.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 07 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Genésio Pereira

**Código Identificador:**EE90C432

**PREFEITURA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº392/2016.**

*Concede desincompatibilização do Servidor Público Municipal – Cargo Motorista – para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Servidor **ESMAEL NICOLAU DA CRUZ** – Matrícula nº 12945-3;

**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal Servidor **ESMAEL NICOLAU DA CRUZ** – Matrícula nº 12945-3; – Motorista, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º** - Ficam assegurados os vencimentos do servidor condicionado ao efetivo registro de candidatura às eleições de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Genésio Pereira

**Código Identificador:**B71C456F

**PREFEITURA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº390/2016.**

*Concede Licença Sem Remuneração do Servidor Público Municipal – Cargo Odontólogo – para concorrer ao cargo de Prefeito nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Servidor **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO** – Matrícula nº. 11479-0;

**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a desnecessidade que o servidor público se afaste de seu cargo, no caso de candidatura em município diverso daquele em que exerce as suas atividades profissionais;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida *Licença Sem Remuneração* ao Servidor Público Municipal Servidor **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO – Matrícula nº. 11479-0;** – Odontólogo, para concorrer ao cargo de Prefeito nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Genésio Pereira  
**Código Identificador:**7D15FD53

---

**PREFEITURA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 391/2016.**

*Concede desincompatibilização do Servidor Público Municipal – Cargo Vigilante – para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Servidor **JOÃO A. PEDROSO LOPES – Matrícula nº 12029-4;**

**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal Servidor **JOÃO A. PEDROSO LOPES – Matrícula nº 12029-4;** – Vigilante, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º** - Ficam assegurados os vencimentos do servidor condicionado ao efetivo registro de candidatura às eleições de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maria Genésio Pereira

**Código Identificador:**9BC330E5

---

**PREFEITURA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº389/2016.**

*Concede desincompatibilização do Servidor Público Municipal – Cargo Professor – para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Servidor **JOÃO BATISTA BARBOSA – Matrícula nº 10139-7;**

**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal Servidor **JOÃO BATISTA BARBOSA – Matrícula nº 10139-7;** – Professor, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º** - Ficam assegurados os vencimentos do servidor condicionado ao efetivo registro de candidatura às eleições de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Genésio Pereira  
**Código Identificador:**B3569919

---

**PREFEITURA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº394/2016.**

*Concede desincompatibilização da Servidora Pública Municipal – Cargo Bióloga – para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento da Servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO – Matrícula nº 106461;**

**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida desincompatibilização remunerada a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO – Matrícula nº 106461**; – Bióloga, para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º** - Ficam assegurados os vencimentos do servidor condicionado ao efetivo registro de candidatura às eleições de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 07 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Genésio Pereira  
**Código Identificador:**A492B935

**PREFEITURA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 387/2016.**

*Concede desincompatibilização do Servidor Público Municipal – Cargo Professor – para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Servidor **ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO – Matrícula nº 10118-4**;

**CONSIDERANDO** os termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou o tempo de duração do processo eleitoral ao modificar o período das convenções partidárias, a data limite para o registro dos candidatos e o período das propagandas eleitorais, entre outras mudanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal Servidor **ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO – Matrícula nº 10118-4**; – Professor, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º** - Ficam assegurados os vencimentos do servidor condicionado ao efetivo registro de candidatura às eleições de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2016.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Genésio Pereira  
**Código Identificador:**C803A65D

**PREFEITURA  
NOVA DATA**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a NOVA DATA do Processo Licitatório Nº 182/2016 – Pregão Presencial nº 109/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição equipamentos e insumos de informática para atender eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Educação. Por motivo de modificações na proposta de preço – Anexo IV. Nova Data de Abertura: 26/07/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R\$ 246.587,80. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 11 de Julho de 2016.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jéssica Aline da Silva  
**Código Identificador:**FD95CFEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº030/2016, CPL -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2016**

**Processo nº030/2016, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº15/2016, Serviço: locação de infraestrutura para as festividades da XIX corrida da galinha/2016, no parque de exposições Eládio Porfírio de Macedo neste município. A realizar-se no período de 03 a 07 AGOSTO DE 2016, Valor Global R\$ 204.295,00 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), data e local da sessão de abertura: 22/07/2016, às 12:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Cultura e Esportes - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)**

São Bento do Una, 11 de julho de 2016

**VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**5CE1B8AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CANCELAMENTO DE CONTRATO - CANCELAMENTO DO  
CONTRATO Nº 91/2016 - PROC. Nº 12/2016, PP Nº 06/2016**

**CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 91/2016.** Firmado entre o Município de São Bento do Una e a Empresa **A M Junior Comercio de Artigos de Couro Ltda**, CNPJ: Nº. 08.184.364/0001-80. Referente **Proc. Nº 12/2016, PP Nº 06/2016**. Objeto. Aquisição de fardamento escolar, bolsa, mochila personalizada para alunos da rede Municipal de ensino. Data da Ass. 12 de maio de 2016.

**EVERTON DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretario da CPL.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**80EA078C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - 6º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 185/2013. PROC. Nº 71/2013,  
CONCORRENCIA. Nº 01/2013**

**6º Termo** Aditivo ao contrato 185/2013. Proc. Nº 71/2013, Concorrência. Nº 01/2013, Prorrogação da vigência do contrato

referente a Prestação de Serviços de construção de um escola no Lot. Delmario Braga neste município. Contratada. **Real Factor Adm. E Serviços Construções Ltda.** CNPJ: Nº. 11.491.350/0001-14. Prazo acrescido: 07 meses. Nova vigência: de 27 de maio de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, 27 de maio de 2016.

**ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretario da CPL.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**83D76292

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - 7º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO 176/2013. PROC. Nº 72/2013, TP. Nº 14/2013**

**7º Termo** Aditivo ao contrato 176/2013. Proc. Nº 72/2013, TP. Nº 14/2013, Prorrogação da vigência do contrato referente a contratação de Serviços especializados de pesquisa de opinião publica e consultoria em gestão visando atender demandas da Prefeitura Municipal. Contratada. **Contexto Consultoria e Pesquisa Ltda.** CNPJ: Nº. 08.264.331/0001-40. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 25 de maio de 2016 a 25 de julho de 2016.

São Bento do Una PE, 25 de maio de 2016.

**ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretario da CPL.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**B6A7D640

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 024/2016, Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2016, Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. **NATUREZA DO OBJETO:** Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotores, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do referido Edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 514.208,40 (quinhentos e quatorze mil duzentos e oito reais e quarenta centavos) centavos). **DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 22 de julho de 2016, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. O PREGÃO será disciplinado pelo referido EDITAL e por seus elementos integrantes, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1242 ou por e-mail saojosepe@gmail.com.

São José da Coroa Grande, 11 de julho de 2016.

**JAIR DO NASCIMENTO CHAVES**  
Pregoeiro. (\*) (\*\*) (\*\*\*)

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:**15F08EAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL**  
**TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00061/2015**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.045/2015-CPL - Processo Administrativo AD00061/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000017/2015. **OBJETO:** Aquisição de tintas e produtos de pintura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Ref. PP0017/2015. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Soferro Construções Ltda. - CNPJ nº. 12.417.544/0002-13. **PRAZO:** 60 (sessenta). **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2016.

**ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Mauro César Leite Siqueira  
**Código Identificador:**A1710171

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL**  
**TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00068/2015**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.052/2015-CPL - Processo Administrativo AD00068/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000020/2015. **OBJETO:** Aquisição de ferragens para atender as Secretaria Municipal de Saúde. Ref. PP0020/2015. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Soferro Construções Ltda. - CNPJ nº. 12.417.544/0002-13. **PRAZO:** 60 (sessenta). **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2016.

**ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Mauro César Leite Siqueira  
**Código Identificador:**C070ABB4

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL**  
**TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00059/2015**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.042/2015-CPL - Processo Administrativo AD00059/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000018/2015. **OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Ref. 0018/2015. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Soferro Construções Ltda. - CNPJ nº. 12.417.544/0002-13. **PRAZO:** 60 (sessenta). **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2016.

**ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Mauro César Leite Siqueira  
**Código Identificador:**7E438465

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL**  
**TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00059/2015**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.043/2015-CPL - Processo Administrativo AD00059/2015 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000018/2015. **OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Ref. 0018/2015. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Jonildo Carlos Resende Leite - ME - CNPJ nº. 14. 814. 419/ 0001- 91. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2016.

**ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Mauro César Leite Siqueira

**Código Identificador:**EFD3318A

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL  
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2015**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.165/2014-CPL - Processo Administrativo 20037/2014 - Modalidade: Pregão Presencial nº 000026/2014. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Odontológico.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde e Edileuza Rodrigues Alves Godê - CNPJ nº. 10.651.944/0001-82. **PRAZO:** 09 (nove) meses - 24/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2016.

**ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Mauro César Leite Siqueira

**Código Identificador:**238EDBDF

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL  
TERMO ADITIVO CONVITE Nº 00020/2013**

**Espécie:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10221/2013-CPL - Processo Administrativo 10105/2013 - Modalidade: Convite nº 000020/2013. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação e manutenção do sistema de software na forma de locação, para atender necessidades de emissão de nota fiscal eletrônica, contabilidade, transparência pública, folha de pagamento, sistema de licitação e almoxarifado de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE) e Public Software Informática Ltda. - CNPJ nº. 07.553.129/0001-76. **PRAZO:** 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2016.

**ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Mauro César Leite Siqueira

**Código Identificador:**A6C0CB6A

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL  
TERMO ADITIVO CONVITE Nº 00020/2013**

**Espécie:** Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10221/2013-CPL - Processo Administrativo 10105/2013 - Modalidade: Convite nº 000020/2013. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação e manutenção do sistema de software na forma de locação, para atender necessidades de emissão de nota fiscal eletrônica, contabilidade, transparência pública, folha de pagamento, sistema de licitação e almoxarifado de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE) e Public Software Informática Ltda. - CNPJ nº. 07.553.129/0001-76. **PRAZO:** 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2016.

**ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Mauro César Leite Siqueira

**Código Identificador:**DD406F35

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 240 - JOSEFA PROFIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 240/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias**, ao (a) servidor (a) **JOSEFA PROFIRA DOS SANTOS**, Mat. Nº 008950, exercendo a função de **Atendente de Portaria (contratada)**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Rosina Labanca, a partir do dia 18 de Janeiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0302/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**

Silvana Patricia dos Santos

**Código Identificador:**3147F07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 239 - MARIA DUCIENE DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 239/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 05 (cinco) dias**, ao (a) servidor (a) **MARIA DUCIENE DE ANDRADE**, Mat. Nº, exercendo a função de **Professora**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Educação, a partir do dia 22 de Fevereiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0366/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**

Silvana Patricia dos Santos

**Código Identificador:**25DE7FEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 241 - SÉRGIO ROBERTO DE MARIA**

**PORTARIA Nº 241/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o **Gozo de Férias relativas ao período de 2015/2016**, ao (a) servidor (a) **SÉRGIO ROBERTO DE MARIA (comissionado)**, Mat. Nº 0131-0, exercendo a função de **Assistente de Serviços**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de Março corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 0325/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**

Silvana Patricia dos Santos

**Código Identificador:**8310175C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 242 - LUCIANA CAROLINE QUEZIA  
NOVELLINE**

**PORTARIA Nº 242/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias**, ao (a) servidor (a) **LUCIANA CAROLINE QUEZIA NOVELLINE**, Mat. Nº 6439, exercendo a função de **Enfermeira (contratada)**, lotado (a) no (a) **Hospital e Maternidade Petronila Campos, a partir do dia 01 de Fevereiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0276/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**35947948

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 243 - INDIANA SEBASTIANA DE LIRA  
SANTOS**

**PORTARIA Nº 243/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 10 (dez) dias**, ao (a) servidor (a) **INDIANA SEBASTIANA DE LIRA SANTOS**, Mat. Nº, exercendo a função de **Professora**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Jonas de Andrade Luna, a partir do dia 17 de Fevereiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0287/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**7D6CB3F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 244 - DIVANA ALVES GOMES DE SANTANA**

**PORTARIA Nº 244/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias**, ao (a) servidor (a) **DIVANA ALVES GOMES DE SANTANA**, Mat. Nº 008404, exercendo a função de **Professora**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Senador José E. de Moraes, a partir do dia 02 de Fevereiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0305/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**87FA7239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 245 - JESSIKA MARIA DA PAZ**

**PORTARIA Nº 245/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) servidor (a) **JESSIKA MARIA DA PAZ**, exercendo a função de **Zeladora**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Padre João Barbalho, a partir do dia 21 de Janeiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0308/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**FB326775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 248 - MARIA REJANE RAMOS DA SILVA**

**PORTARIA Nº 248/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias**, ao (a) servidor (a) **MARIA REJANE RAMOS DA SILVA**, Mat. Nº, exercendo a função de **Merendeira (contratada)**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Josué Pereira, a partir do dia 11 de Fevereiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0300/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**4C9D8783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 250 - MISAEL LIBÂNIO DO NASCIMENTO**

**PORTARIA Nº 250/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o **Gozo de Férias relativas ao período de 2013/2014**, ao (a) servidor (a) **MISAEL LIBÂNIO DO NASCIMENTO**, Mat. Nº 0044-0, exercendo a função de **Gari**, lotado (a) no (a) **Departamento**

**de Limpeza Urbana, a partir do dia 01 de Abril corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob o nº 0475/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**E6FEEFC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 251 - ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 251/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o **Gozo de Férias relativas ao período de 2014/2015**, ao (a) servidor (a) **ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. Nº 1372, exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado (a) no (a) **Divisão de Patrimônio**, a partir do dia 10 de Março corrente ano, conforme requerimento protocolado sob o nº 0485/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**BFAB4C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 252 - VALDECI RODRIGUES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 252/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 08 (oito) dias**, ao (a) servidor (a) **VALDECI RODRIGUES DA SILVA**, Mat. Nº, exercendo a função de **Coveiro (contratado)**, lotado (a) no (a) **Cemitério de São Lourenço da Mata**, a partir do dia 12 de Março do corrente ano, conforme requerimento protocolado sob nº 0464/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**45B677C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 253 - ANA LUISA ANTUNES GONÇALVES GUERRA**

**PORTARIA Nº 253/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias**, ao (a) servidor (a) **ANA LUISA ANTUNES GONÇALVES GUERRA**, Mat. Nº, exercendo a função de **Enfermeira (contratada)**, lotado (a) no (a) **CEM**, a partir do dia 14 de Março do corrente ano, conforme requerimento protocolado sob nº 0486/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**F4CEFFFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 254 - MARIA DE FÁTIMA FREITAS DA SILVA PAZ**

**PORTARIA Nº 254/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 08 (oito) dias**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA FREITAS DA SILVA PAZ**, Mat. Nº, exercendo a função de **Servente (contratada)**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Herminio Moreira Dias**, a partir do dia 17 de Março do corrente ano, conforme requerimento protocolado sob nº 0492/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**1329EF79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 255 - ANA MARIA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 255/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 05 (cinco) dias**, ao (a) servidor (a) **ANA MARIA DOS SANTOS**, Mat. Nº 20042, exercendo a função de **Professora**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Luis Corrêa**, a partir do dia 14 de Março do corrente ano, conforme requerimento protocolado sob nº 0487/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**B633C38A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 256 - JEOSAN MARIANO BARBOSA**

**PORTARIA Nº 256/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 05 (cinco) dias**, ao (a) servidor (a) **JEOSAN MARIANO BARBOSA**, Mat. Nº 48987-4, exercendo a função de **Professora**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Inácio Gomes, a partir do dia 25 de Fevereiro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0488/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**71583231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 258 - ANA TELMA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 258/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) servidor (a) **ANA TELMA DOS SANTOS**, Mat. Nº 3342-2, exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Administração, a partir do dia 16 de Março do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0489/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**3E0CE8DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 259 - GIZOLEIDE PEREIRA DIAS FERREIRA**

**PORTARIA Nº 259/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **CONCEDER Concessão da Licença Prêmio, 2º decênio**, ao (a) servidor (a) **GIZOLEIDE PEREIRA DIAS FERREIRA**, Mat. Nº 0066-0, exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Dulce Cândida de Acioly**, conforme requerimento protocolado sob o nº 0497/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**197F3276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 266 - DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 266/16 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante, por um período de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) servidor (a) **DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA**, exercendo a função de **Professora (contratada)**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Senador José Ermirio de Moraes, a partir do dia 03 de Março do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob nº 0523/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Abril de 2016.

**Publicado por:**  
Silvana Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**F80ACA23

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**31/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**

Objeto Nat.: Serviço.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, visando os serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, dentre outros, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuações nos órgãos públicos deste Poder Executivo, bem como nos eventos culturais no Município..**

- Valor estimado: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 22/07/2016; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 11 de julho de 2016.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**6D958396

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 252/2016 - OSIAS MARTINS DE LIMA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo 44, IX da **Lei Orgânica e Lei Municipal nº 669/2000**.

**Resolve:**

**I - Nomear OSIAS MARTINS DE LIMA**, para exercer o cargo com provimento em comissão, de Diretor de Departamento - CC-3, lotando-o na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**II – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**88C14D40

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 253/2016 - FATIMA DO CARMO DE SA BATISTA ASSIS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, qual ratificou o atestado médico apresentado e conforme preconiza Art. 115 -A** licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual nº 6.123/68.

#### Resolve:

**I – Conceder a FATIMA DO CARMO DE SA BATISTA ASSIS , agente de saúde, efetiva**, licença para tratamento de saúde, **por um período que compreende 02/06/2016 a 01/07/2016**, lotada no Centro de Fisioterapia desta cidade.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**EE873927

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 257/2016 - AURICELI DE ANDRADE LIMA DA CUNHA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** art. 74, IV e 79, XX, Decreto 2479/79; art. 1º, LCF 64/90, “ *Os servidores e empregados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerará afastado do exercício de seu cargo, com vencimentos e vantagens integrais, da data do registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao da eleição*”.

**Considerando** requerimento devidamente protocolado nesta Repartição sob nº 00268/2016.

#### Resolve:

**I – Conceder Desincompatibilização do cargo efetivo, no período de 04/07/2016 a 02/10/2016, a servidora AURICELI DE ANDRADE LIMA DA CUNHA**, Professora de 1º ao 5 ano, efetiva, lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Borba – nesta cidade, para concorrer as Eleições Municipais de 2016.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**347D77DC

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 258/2016 - ANTONIO REGINATO NETO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando**, que o Médico Plantonista apresentou Declaração e comprovação em contra-cheque, que já atinge a retenção mensal do teto de contribuição permitido por Lei, na Prefeitura Municipal de Macaparana-PE.

#### Resolve:

**I – EXCLUIR**, a Contribuição Previdenciária de **ANTONIO REGINATO NETO**, funcionário contratado por excepcional interesse público, cadastrado como Médico Plantonista, vinculado ao FMS.

**II – Determinar que o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura, providencie a exclusão dos descontos previdenciários – RGPS-INSS, na folha de pagamento até 31/12/2016**, com sua prorrogação vinculada a nova comprovação.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**30DC02C4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 259/2016 - MARIA JOSE MENDES CARNEIRO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, qual ratificou o atestado médico apresentado , e conforme preconiza Art. 115 -A** licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

#### Resolve:

**I – Conceder a MARIA JOSE MENDES CARNEIRO, Auxiliar de Secretaria, efetiva**, licença para tratamento de saúde, **por um período que compreende 20/06/2016 a 18/08/2016**, cedida a Escola de referência – EREN- nesta cidade.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador:**51E322E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260/2016 - ARNOBIO GAIÃO DE  
VASCONCELOS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** art. 74, IV e 79, XX, Decreto 2479/79; art. 1º, LCF 64/90, “ *Os servidores e empregados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerará afastado do exercício de seu cargo, com vencimentos e vantagens integrais, da data do registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao da eleição*”.

**Considerando** requerimento devidamente protocolado nesta Repartição sob nº 00267/2016.

**Resolve:**

**I – Conceder Desincompatibilização do cargo efetivo, no período de 04/07/2016 a 02/10/2016, ao servidor ARNOBIO GAIÃO DE VASCONCELOS**, Auxiliar de contabilidade, efetivo, lotado na Sede da Prefeitura – nesta cidade, para concorrer as Eleições Municipais de 2016.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador:**D4A84715

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2016 - JOSINALDO GOMES DA SILVA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** art. 74, IV e 79, XX, Decreto 2479/79; art. 1º, LCF 64/90, “ *Os servidores e empregados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerará afastado do exercício de seu cargo, com vencimentos e vantagens integrais, da data do registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao da eleição*”.

**Considerando** requerimento devidamente protocolado nesta Repartição sob nº 00274/2016.

**Resolve:**

**I – Conceder Desincompatibilização do cargo efetivo, no período de 04/07/2016 a 02/10/2016, ao servidor JOSINALDO GOMES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, efetivo, lotado na Unidade Mista Edson Regis de Carvalho – nesta cidade, para concorrer as Eleições Municipais de 2016.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador:**7D68ED69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262/2016 - PAULO SEVERINO DE ARAUJO  
FILHO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** art. 74, IV e 79, XX, Decreto 2479/79; art. 1º, LCF 64/90, “ *Os servidores e empregados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerará afastado do exercício de seu cargo, com vencimentos e vantagens integrais, da data do registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao da eleição*”.

**Considerando** requerimento devidamente protocolado nesta Repartição sob nº 00274/2016.

**Resolve:**

**I – Conceder Desincompatibilização do cargo efetivo, no período de 04/07/2016 a 02/10/2016, ao servidor PAULO SEVERINO DE ARAUJO FILHO**, Motorista, efetivo, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – nesta cidade, para concorrer as Eleições Municipais de 2016.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador:**A5B2CE03

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2016 - JOSEMAR DE SOUZA  
ALBUQUERQUE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** art. 74, IV e 79, XX, Decreto 2479/79; art. 1º, LCF 64/90, “ *Os servidores e empregados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo que desejarem afastar-se para concorrer a cargo eletivo em eleições gerará afastado do exercício de seu cargo, com vencimentos e vantagens integrais, da data do registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao da eleição*”.

**Considerando** requerimento devidamente protocolado nesta Repartição.

**Resolve:**

**I – Conceder Desincompatibilização do cargo efetivo, no período de 04/07/2016 a 02/10/2016, ao servidor JOSEMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE**, operador de máquina pesada, efetivo, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – nesta cidade, para concorrer as Eleições Municipais de 2016.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**FA704B4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2016 - MAURICEIA PEREIRA DA SILVA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** o regime de colaboração para cedência de pessoal, firmado entre o Município de São Vicente Férrer-PE, e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**Considerando** o Ofício nº 613/2016 - (GP), de 08 de junho de 2016.

**Resolve;**

**I – Prorrogar a CESSÃO da servidora MAURICEIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva**, matrícula nº 10006, CPF Nº 579.303.764-00, com ônus para esta Municipalidade, com ônus para esta Municipalidade pelo período de **01.01.2016 a 31.12.2016**.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**F3CC6656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2016 - RONALDO BARBOSA DA SILVA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** o regime de colaboração para cedência de pessoal, firmado entre o Município de São Vicente Férrer - PE, e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**Considerando** o Ofício nº 613/2016 - (GP), de 08 de junho de 2016.

**Resolve;**

**I – Prorrogar a CESSÃO do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, Agente de Segurança, efetivo**, matrícula nº 10459, CPF Nº 780.239.474-00, com ônus para esta Municipalidade pelo período de **01.01.2016 a 31.12.2016**.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**390CD1DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2016**

**FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal do cargo que ocupa,

**Considerando**, as normas contidas nos artigos 57, 58, inciso I e 59 da Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI, e sobre as condições necessárias para concessão de Benefícios Previdenciários;

**Considerando**, o atestado de óbito apresentado pela companheira Supérstite, que comprova o falecimento do servidor em questão, emitido pelo Cartório de Registro Civil – SEDE, desta cidade.

**Considerando** que o extinto era efetivo e contribuinte para o FUNDO FINANCEIRO, do IPSESVI-RPPS.

**Resolve;**

**I - Conceder Pensão por Morte, a contar do dia 01 de julho de 2016**, aos Beneficiários: **MARINALVA MENDES DA SILVA**, companheira supérstite, e a **JAQUELINE MENDES CARNEIRO**, filha menor de 21 (vinte e um) anos, CPF Nº 107.718.884-65, do ex-segurado, **JOSÉ ALVES CARNEIRO, MOTORISTA – CLASSE III – FAIXA C**, matrícula nº 10495, CPF Nº. 439.690.467-34, falecido em 15 de junho de 2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, redação dada pela EC 41/2003.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2016.

**FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**22C0D89E

